

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. José Carlos Aleluia., um dos melhores Presidentes que aquele órgão técnico já teve.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. pela gentil e parcial observação à minha pessoa por nossa amizade.

Sinto muito orgulho em relatar este projeto. Há muito tempo, nós, brasileiros, temos perseguido a construção dessa hidrelétrica. Mas sabemos que a questão energética no mundo é complexa, que a fuga para o *diesel*-carboneto, matriz recentemente utilizada, e que deverá continuar a ser usada, é restrita e limitada pelo preço internacional ascendente dos derivados do petróleo, gás natural.

Portanto, vejo com muito bons olhos o aproveitamento das reservas que hoje chamamos Belo Monte, que no passado se chamou Cararaô Babaquara, e que foi objeto de incidentes com nações indígenas.

O projeto tem de ser revestido de todo o cuidado no trato das referências indígenas.

Sob o ponto de vista constitucional, o art. 49, inciso XVI da Constituição diz o seguinte:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

*.....
XVI autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;...*

A proposta do Deputado Fernando Ferro, com quem tive a oportunidade de trabalhar na Companhia Hidrelétrica de São Francisco, é muito importante, porque S.Exa. é dedicado aos assuntos relacionados à energia. S.Exa. é um brasileiro, um nordestino — eu e o Deputado Nicias Ribeiro também o somos — interessado em melhorar a oferta de energia do Norte e Nordeste do Brasil. Portanto, o projeto é constitucional.

Embora fugindo aos limites explícitos da minha atribuição, considero-o meritório, oportuno, constitucional e de boa técnica legislativa.

Meu parecer é favorável ao projeto.

Parabenizo o autor da matéria.